



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700. Alfenas MG. CEP 37130-000
Fone (0xx35) 3299-1392



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 15 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a solicitação de relatório de atividades e produtividade dos professores visitantes do PPGB para fins de avaliação pelo Colegiado e renovação de contrato.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Biociências Aplicadas à Saúde da UNIFAL-MG em sua 127ª reunião, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta na resolução da Câmara de Pós-graduação (CPG) da UNIFAL-MG = (RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018, resolve estabelecer as normas para solicitação de relatório de Atividades de Professor Visitante no PPGB para fins de parecer do Colegiado quanto a renovação de contrato, nos termos:

Art.1º, O Professor Visitante ou Professor Visitante Estrangeiro contratado deverá encaminhar relatório de atividades ao Colegiado do PPGB referente ao período de 10 meses desde a assinatura do contrato de trabalho junto a UNIFAL-MG.

§ 1º O relatório de atividades deverá versar sobre os resultados obtidos durante a execução inicial de seu plano de trabalho apresentado no Edital de Seleção de Professor visitante no qual foi obtida sua aprovação, bem como, deverá conter informações quanto às atividades exigidas no Art. 2 da resolução Nº 10, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 da CPG da UNIFAL-MG.

§2º Para atender a demanda do cargo, o candidato deverá colaborar com o PPGB em projetos convergentes com as linhas de pesquisa do programa, coorientar alunos, ministrar aulas na graduação e pós-graduação em disciplinas obrigatórias ou optativas, colaborar na organização de eventos, desenvolver ações de inovação e internacionalização.

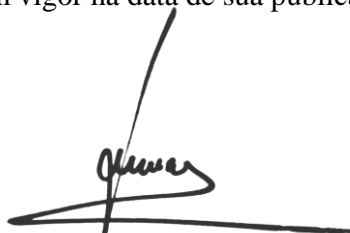
§3º Para a renovação do contrato o professor visitante deverá comprovar produção científica relativa a pelo menos dois artigos científicos aceitos/publicados em revistas científicas classificadas como A1 pela CAPES na área de Medicina II ou que apresentem fator de impacto igual ou superior a 4.0 pelo *International Scientific Indexing (ISI)*. Os referidos artigos científicos deverão estar vinculados às pesquisas executados na UNIFAL-MG e possuir a participação de discentes do programa como coautores.

§4º Na composição do relatório de atividades o professor visitante deverá apresentar carta de recomendação da prorrogação do contrato emitida por três professores do PPGB.

Art.2º O Colegiado do PPGB realizará a avaliação do Relatório de Atividade de acordo com os critérios dispostos nessa resolução e enviará parecer favorável ou não para fins de renovação do contrato do Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro à Unidade Acadêmica.

Art.3º Fica revogada a RESOLUÇÃO Nº 1, de 02 de Julho de 2019 do Colegiado do PPGB.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Valdemar', is written over a horizontal line. The signature is stylized and cursive.

Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior
Coordenador do Programa de Pós-graduação em
Biotecnologias Aplicadas à Saúde